



1. TÍTULO DO PROJETO

“Análise e assessoria técnica em microscopia eletrônica e espectroscopia por energia dispersiva para a comunidade externa à UFES.”

2. NÚMERO DO PROCESSO

23068.057859/2021-44

3. UNIDADE ACADÊMICA/ÓRGÃO A QUE SE VINCULA O PROJETO

O projeto está vinculado a Unidade Acadêmica/Órgão: Departamento de Morfologia/Centro de Ciências da Saúde.

4. OBJETIVO DO PROJETO

O presente projeto tem como objetivo a prestação de serviços de microscopia eletrônica para pesquisadores de instituições de ensino externas e empresas privadas de qualquer natureza.

5. JUSTIFICATIVA DO PROJETO

As análises em microscopia eletrônica e EDS estão presentes quase que exclusivamente dentro da universidade pública, devido ao custo extremamente alto para aquisição e manutenção dos equipamentos. Além disso, necessita de mão de obra extremamente qualificada e bem treinada para o processamento e manipulação das amostras, dificultando ainda mais sua expansão para o ambiente de fora da universidade. Desse modo, instituições de ensino externas e empresas tem acesso



limitado a esse tipo de análise. Algumas dessas empresas têm necessidade de enviar suas amostras para outros estados e até para fora do país, encarecendo muito e dificultando o acesso a essas ferramentas. Através da prestação de serviços de análise e assessorias em microscopia eletrônica e EDS para instituições externas estaremos contribuindo para o seu desenvolvimento econômico e tecnológico, com consequente geração de benefícios para toda a sociedade. Além de contribuir para a comunidade externa, este projeto terá impacto positivo para toda a universidade, com o consequente desenvolvimento de pesquisas e inovações em áreas pouco exploradas. Do mesmo modo, os alunos participantes poderão ter um contato direto com o ambiente profissional, resolvendo problemas e propondo soluções. Poderão também desenvolver e aperfeiçoar suas técnicas e habilidades na prática, tendo contato direto com a rotina de análises de microscopia eletrônica e EDS. Tudo isso corroborará significativamente para a sua formação profissional. A consequência disso para o LUCAR será a captação de recursos que podem ajudar na manutenção dos equipamentos e instalações, além da compra de reagentes.

6. RESULTADOS ESPERADOS E INDICADORES PARA MENSURAÇÃO

RESULTADOS	INDICADORES
Garantir o acesso por parte de empresas às análises em microscopia eletrônica.	Proporção de empresas que usaram as análises antes e após a implantação do projeto.

7. METAS E INDICADORES PARA QUANTIFICÁ-LAS

METAS	INDICADORES
Atender pelo menos 1 empresa.	Número de empresas atendidas.
Realizar as análises em microscopia eletrônica de varredura.	Número de amostras analisadas.
Prestar assessoria e a análise dos dados.	



Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP CECC 01101.1 – Verificar a instrução processual

--	--

8. PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

O período previsto para a execução do projeto é:

Início: 01/09/2022

Término: 28/02/2023

9. COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA E FISCALIZAÇÃO DE DESPESAS DO CONTRATO

a) Coordenador (a)

Nome: Tadeu Ériton Caliman Zanardo

Lotação: Departamento de Morfologia

Matrícula SIAPE: 3090818

CPF: 127816637-86

Ramal: 7365

Celular: 27996894400

E-mail: tadeucz@hotmail.com

b) Coordenador adjunto (a) (facultativo)

Nome: Breno Valentim Nogueira

Lotação: Departamento de Morfologia

Matrícula SIAPE: 2499820

CPF: 087.738.637-42

Ramal: 7365

Celular: 27999416790

E-mail: brenovalentim@gmail.com

c) Fiscal

Nome: Jairo Pinto de Oliveira

Lotação: Departamento de Morfologia

Matrícula SIAPE: 3831306

CPF: 070.343.586-80

Ramal: 7365

Celular: 27996440723

E-mail: jairo.oliveira@ufes.br



10. ENQUADRAMENTO DO PROJETO

O presente projeto é classificado como (marque “X” no quadrado ao lado de apenas uma modalidade):

MODALIDADE ¹	DESCRIÇÃO
<input type="checkbox"/> DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	Seu principal objetivo é a <u>gerar produtos</u> que resultem em <u>melhorias mensuráveis</u> da eficácia e eficiência no desempenho da IFE, <u>com impacto evidente</u> em sistemas de avaliação institucional do MEC e em políticas públicas plurianuais de educação com metas definidas. São aqui enquadrados os programas, projetos, atividades e operações especiais, inclusive de natureza infra estrutural, material e laboratorial, <u>que levem à melhoria mensurável das condições da UFES</u> , para o cumprimento eficiente e eficaz de sua missão, conforme descrito no Plano de Desenvolvimento Institucional. A atuação da fundação será limitada às obras laboratoriais, aquisição de materiais e equipamentos e outros insumos especificamente relacionados às atividades de inovação e pesquisa científica e tecnológica. Vedada, em qualquer caso, a contratação de objetos genéricos, desvinculados de projetos específicos
<input checked="" type="checkbox"/> EXTENSÃO	Seu principal objetivo é a <u>prestação de serviços à comunidade indissociada do ensino e da pesquisa</u> , logo, apenas as prestações de serviços resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica <u>geradas na UFES</u> . Não são aqui enquadrados os projetos de apoio a toda e qualquer prestação de serviço oferecida pela UFES.
<input type="checkbox"/> PESQUISA	Seu principal objetivo é a <u>produção de novos conhecimentos indissociada do ensino e da extensão</u> , logo, podem ser enquadrados aqui aqueles projetos que tenham os seguintes resultados: criações, inovações, pesquisas financiadas por agências de

¹ Para o projeto que não puder ser registrado em sistema digital, deverá ser apresentada a declaração de interesse institucional pelo setor da UFES responsável.



Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP CECC 01101.1 – Verificar a instrução processual

	fomento, monografias, dissertações, teses e publicações classificadas pela Comissão Qualis Periódicos da CAPES. Entende-se por criação e inovação os conceitos estabelecidos pela <u>Lei 10.973/2004</u> .
<input type="checkbox"/> ENSINO	Seu principal objetivo é apoiar os cursos ofertados pela UFES <u>para os quais não é vedada a cobrança de taxas de matrícula e mensalidade.</u>
<input type="checkbox"/> ESTÍMULO À INOVAÇÃO	Estão aqui enquadrados os projetos que promovam a <u>introdução de novidade ou aperfeiçoamento</u> no ambiente produtivo e social que resulte em novos produtos, serviços ou processos ou que compreenda a agregação de novas funcionalidades ou características a produto, serviço ou processo já existente que possa resultar em melhorias e em efetivo ganho de qualidade ou desempenho, conforme <u>Art.2º, IV, da Lei 10.973/2004</u> .

11. DADOS DA FUNDAÇÃO DE APOIO

O projeto será apoiado pela Fundação (marque "X" no quadrado ao lado da respectiva Fundação):

FEST - Fundação Espírito-Santense de Tecnologia - CNPJ nº 02.980.103/0001-90

12. VALOR DO CUSTO OPERACIONAL DA FUNDAÇÃO DE APOIO

O custo dos serviços prestados pela Fundação FEST será de no máximo¹ R\$ 3.810,00 (três mil oitocentos e dez reais) divididos em 6 parcelas mensais iguais de R\$ 635,00 (seiscentos e trinta e cinco reais)

13. JUSTIFICATIVA DE INTERESSE PARA CONTRATAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE APOIO

A fundação de apoio, referida no item 11, é localizada dentro do Campus da UFES, sendo assim de fácil acesso e apresentando boa disponibilidade de atendimento, possui à disposição para consulta toda a documentação necessária, atualizada, para que possa realizar convênios e contratos com instituições públicas, isto é, todas as certidões negativas de débito junto aos diversos órgãos de controle e fiscalização.



Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP CECC 01101.1 – Verificar a instrução processual

A referida fundação se encontra constituída nos termos da legislação brasileira como instituição sem fins lucrativos e, na condição de Fundação de Apoio à Universidade, direciona suas atividades ao patrocínio e difusão do ensino, por meio do apoio à UFES no desempenho de suas atividades acadêmicas e à promoção da cultura.

Esta fundação presta apoio à execução e gerenciamento de vários contratos e convênios da UFES com outras instituições, detém uma inquestionável reputação ético-profissional, oferta preços compatíveis com os valores de mercado, de instituição especializada no ramo, na Praça de Vitória (ES), para execução dos serviços.

É próprio da finalidade da referida fundação apoiar as diversas atividades originadas da Instituição Federal de Ensino Superior, dando maior flexibilidade às ações estabelecidas entre a UFES e a comunidade interessada em seus serviços, nos estritos termos previstos na Lei nº. 8.958/94.

Além disso, é imperiosa a contratação de fundação de apoio para apoiar este projeto pelas seguintes razões:

ASSINALAR PELO MENOS 01 (UMA) ALTERNATIVA

- Necessidade de realizar o pagamento de bolsas de Extensão e Pesquisa;
- Necessidade de aquisição de itens fora do calendário de compras anual da universidade para atender os requisitos específicos e cronograma do projeto;
- Necessidade de aquisição por meio de licitação que se realizada pela própria UFES, poderá implicar em prazos incompatíveis com a realização do projeto;
- Necessidade de contratação de pessoa física (CLT) para apoio às atividades do projeto;
- Necessidade de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços que se realizada pela própria UFES, poderá implicar em prazos incompatíveis com a realização do projeto;
- Outras razões: *(especificar)*

14. JUSTIFICATIVA DA COMPATIBILIDADE COM O PREÇO DE MERCADO DA DESPESA OPERACIONAL E ADMINISTRATIVA COBRADA PELA FUNDAÇÃO DE APOIO



Esclarece-se que a planilha apresentada pela fundação de apoio assinala no presente projeto básico é mais vantajosa, pois apresenta compatibilidade com a proposta orçamentaria apresentada no presente projeto.

Constam no processo as planilhas de Despesas Operacionais Administrativas - DOA (antigo custo operacional para o gerenciamento de projetos) da fundação de apoio, apresentando a planilha de Despesas Operacionais Administrativas - DOA de acordo com o mercado.

A realização de pesquisa de preços com apenas duas fundações de apoio se deve ao fato de que a UFES só possui duas fundações de apoio credenciadas. A solicitação de pesquisa de preços de outra fundação fora do Estado pode ocasionar dificuldades na operacionalização dos serviços e compras, além de dificultar o traslado caso haja necessidade de reuniões.

15. PRAZO DE VIGÊNCIA PREVISTO PARA O CONTRATO COM A FUNDAÇÃO DE APOIO

O período previsto para a vigência do contrato, a contar de sua assinatura, é de 18 meses.

Previsão de Início: 01/09/2022

Previsão de Término: 01/12/2023

16. TAREFAS A SEREM EXECUTADAS PELA FUNDAÇÃO (CONTRATADA)

LISTA DE TAREFAS A SEREM EXECUTADAS PELA FUNDAÇÃO DE APOIO
<ol style="list-style-type: none">1. Abrir conta bancária específica para execução do Projeto;2. Efetuar os pagamentos solicitados pelo coordenador do projeto e atestados pelo fiscal do contrato;3. Manter atualizadas as informações sobre a aplicação dos recursos do projeto;4. Executar os serviços, compras e contratação estritamente de acordo com a legislação aplicável, com as normas e especificações fornecidas pelo coordenador do projeto;5. Pagar, quando cabível, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, apresentando à UFES a comprovação de efeito recolhimento dos valores correspondentes ao documento de cobrança;6. Adquirir material de consumo e/ou permanente, equipamentos, conforme as especificações fornecidas pela UFES de acordo com a legislação em vigor;7. Repassar à UFES, quando cabível, todo material permanente adquirido para



- execução do projeto, de modo que os bens da doação, que deverá ser efetuada até o ano seguinte da compra, em atendimento ao Acórdão 483/2005 – TCU – Plenário;
8. Contratar serviços de terceiros e/ou de pessoa jurídica quando cabíveis e solicitados pelo coordenador do projeto de acordo com a legislação;
 9. Responsabilizar se pelos danos causados diretamente à administração ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
 10. Manter durante a vigência do contrato todas as condições de habilitação e qualificação;
 11. Apresentar, sempre que solicitado, as informações contábeis relacionadas ao projeto;
 12. Atender, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas quaisquer notificações da UFES, relativas a irregularidades praticadas por seus empregados, bem como ao descumprimento de qualquer obrigação contratual;
 13. Prestar contas parciais e finais de acordo com as normas previstas em resolução do Conselho Universitário/UFES.

17. RECURSOS TECNOLÓGICOS E INFRAESTRUTURAIS DA UFES A SEREM UTILIZADOS NO PROJETO

LISTA DE RECURSOS TECNOLÓGICOS E INFRAESTRUTURAIS DA UFES A SEREM UTILIZADOS
Todas as análises bem como as assessorias serão realizadas no Laboratório de Ultraestrutura Celular Carlos Alberto Redins (LUCCAR), o qual faz parte da rede de multiusuários do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Espírito Santo. Os equipamentos utilizados serão os necessários para processamento e análise em microscopia eletrônica de varredura: 1) Metalizador (Desk V, Denton Vacuum); 2) microscópio eletrônico de varredura (Jeol, JEM-6610 LV).

18. RESSARCIMENTOS PREVISTOS À UFES (SE APLICÁVEL)

- a) Ressarcimento previsto a UFES: **3% dos recursos financeiros totais.**
- b) Ressarcimento previsto ao DEPE: **10% dos recursos financeiros totais.**
- c) Incorporação de bens ao patrimônio: Não se aplica

BENS INCORPORADOS	VALOR
-------------------	-------



Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP CECC 01101.1 – Verificar a instrução processual

19. CRITÉRIOS UTILIZADOS OU A UTILIZAR PARA A SELEÇÃO DE BOLSISTAS

LISTA DE CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA A SELEÇÃO DE BOLSISTAS

Para a seleção de bolsistas, serão usados critérios como:

- 1) Possuir vínculo com a UFES ou outra Instituição de Ensino credenciada ao MEC;
- 2) Possuir experiência prévia na realização de técnicas de microscopia eletrônica;
- 3) Tempo disponível para a execução do projeto.

20. CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA DEFINIÇÃO DO VALOR DAS BOLSAS

LISTA DE CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA A DEFINIÇÃO DO VALOR DAS BOLSAS

Como critério para fixação dos valores das bolsas, foi levado em consideração o artigo 18 da resolução 46/2019 da UFES, o qual estabelece o limite máximo para bolsa de extensão de R\$ 6.500,00 para docentes e servidores técnico-administrativos.

21. VALOR TOTAL E FONTE DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor total destinado à execução do projeto, a ser gerenciado por fundação de apoio, é de **R\$ 38.100,00 (trinta e oito mil e cem reais)**.

Os recursos serão provenientes da empresa **ECOSOFT CONSULTORIA E SOFTWARES AMBIENTAIS LTDA** e serão aplicados conforme a Planilha Orçamentária do Projeto e o Cronograma Físico-Financeiro.

Os recursos financeiros para a execução do projeto serão repassados pelo ente financiador ingressarão inicialmente na:

Conta única da UFES e posteriormente à fundação de apoio;

Página 9 de 12



Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP CECC 01101.1 – Verificar a instrução processual

Diretamente à fundação de Apoio.

22. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DA EXECUÇÃO DO PROJETO

Anexo ao Processo Lepisma

23. RELAÇÃO DOS SERVIDORES (DOCENTES E TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS) QUE ATUARÃO NO PROJETO

NOME	SIAPE	CPF	INSTITUIÇÃO DE ORIGEM	E-MAIL	É BOLSISTA?
Breno Valentim Nogueira	2499820 D	087.738.637-42	UFES	brenovalentim@gmail.com	Não
Flávio Cunha Monteiro	2271351 T	126.730.297-61	UFES	flaviocunham@gmail.com	Sim
Tadeu Ériton Caliman Zanardo	3090818 T	127.816.637-86	UFES	tadeucz@hotmail.com	Sim

24. RELAÇÃO DOS ACADÊMICOS QUE ATUARÃO NO PROJETO

NOME	SIAPE	CPF	INSTITUIÇÃO DE ORIGEM	E-MAIL	É BOLSISTA?
Ezio Henrique da Silva Gomes	-	159.006.757-69	UFES	eziohrs@gmail.com	Não
Amanda Aparecida de Lima Bergami	-	105.100.176-57	UFES	amaplibe_ovel@hotmail.com	Não

25. RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS QUE ATUARÃO NO PROJETO

NOME	CPF	E-MAIL

26. PARTICIPANTES CONTRATADOS PELA FUNDAÇÃO

NOME	FUNÇÃO	CPF	E-MAIL



27. DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS (DESPESAS)

Declaro para os devidos fins que as receitas e despesas previstas na Planilha Orçamentária **DETALHADA** do Projeto (anexo II) guardam relação finalística com as metas propostas e são fundamentais para a execução das atividades a serem desenvolvidas no âmbito do projeto apoiado pela fundação de apoio conforme art. 13, do Decreto nº. 7.423/2010 que regulamenta a Lei 8.958/94, a qual prevê a relação das fundações de apoio com as Universidades.

28. DOCUMENTOS ADICIONAIS

Fazem parte deste Projeto os seguintes documentos: (anexar aos autos)

DOCUMENTO
a) Planilha de receitas e despesas detalhada
b) Cronograma físico-financeiro
c) Documento indicando a origem dos recursos do projeto, caso seja financiado por outra instituição.
d) Pesquisa de preço das despesas operacionais das fundações de apoio ou declaração de isenção de despesas operacionais emitida pela fundação, se aplicável.
e) Declaração de não contratação de familiares, salvo mediante processo seletivo, de acordo com o Decreto nº. 7203/2010*
f) Declaração de realização do projeto por no mínimo de 2/3 de pessoas vinculadas à Universidade, em observância ao § 3º do Art. 6º do Decreto 7.423/2010*
g) Declaração de Percepção de Remuneração Limitada ao Teto Constitucional, em observância ao § 4º do Art. 7º do Decreto 7.423/2010*.
h) Aprovação do Departamento ou colegiado vinculado ao projeto
i) Aprovação do Conselho Departamental do respectivo Centro
j) Justificativa de Interesse Institucional emitido pela Pró-Reitoria pertinente
k) Comprovante com número de registro do Projeto na Pró-Reitoria pertinente
l) Autorização para isenção parcial ou total do ressarcimento à UFES, se aplicável.
m) Autorização para isenção parcial ou total do ressarcimento para o DEPE, se aplicável.
n) Parecer do DIT/PRPPG, caso o projeto envolva pesquisa.
o) Aprovação do Conselho Universitário quando valor do contrato for superior a R\$ 3.000,000,00.

¹§ 3º do Art. 6º do Decreto 7423/2010: “Os projetos devem ser realizados por no mínimo dois terços de pessoas vinculadas à instituição apoiada, incluindo docentes, servidores técnico-administrativos, estudantes regulares, pesquisadores de pós-doutorado e bolsistas com vínculo formal a programas de pesquisa da instituição apoiada”.



Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP CECC 01101.1 – Verificar a instrução processual

²§ 4º do Art. 7º do Decreto 7423/2010: “O limite máximo da soma da remuneração, retribuições e bolsas percebidas pelo docente, em qualquer hipótese, não poderá exceder o maior valor recebido pelo funcionalismo público federal, nos termos do artigo 37, XI, da Constituição.”

8 de julho de 2022, Vitória/Espírito Santo.

Coordenador

Tadeu Ériton Caliman Zanardo

Coordenador Adjunto

Breno Valentim Nogueira

Fiscal

Jairo Pinto de Oliveira



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
TADEU ERITON CALIMAN ZANARDO - SIAPE 3090818
Departamento de Morfologia - DM/CCS
Em 13/07/2022 às 10:49

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/514318?tipoArquivo=O>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
BRENO VALENTIM NOGUEIRA - SIAPE 2499820
Departamento de Morfologia - DM/CCS
Em 14/07/2022 às 22:07

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/516101?tipoArquivo=O>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
JAIRO PINTO DE OLIVEIRA - SIAPE 3831306
Departamento de Morfologia - DM/CCS
Em 15/07/2022 às 10:06

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/516290?tipoArquivo=O>